



Interessado: Fundac

Assunto: Prestação dos serviços de locação instalação e manutenção de equipamento de segurança para as unidades.

Considerando o término da vigência ocorrido em 30/06/2025 do contrato nº 001/2025, firmado com a empresa VIARRÁDIO COMUNICAÇÕES MÓVEL EMPRESARIAL LTDA, e o fato de que o processo licitatório nº 055.7658.2023.0001429-43 ainda se encontra em tramitação, torna-se indispensável a adoção de medidas imediatas para garantir a continuidade dos serviços essenciais de segurança prestados às unidades da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC.

O contrato em questão refere-se à locação, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, fundamentais para o funcionamento adequado das unidades socioeducativas vinculadas à FUNDAC. Esta Fundação é responsável pela implementação das políticas públicas de atendimento socioeducativo no Estado da Bahia, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Destaca-se, em especial, a Resolução nº 119/2006 do SINASE, que, em seu Eixo de Segurança (item 6.3.8.1), determina diretrizes voltadas à organização das rotinas nos ambientes socioeducativos, prevendo estratégias de prevenção e controle de situações críticas, como brigas, fugas, incêndios e motins. Essas diretrizes recomendam a existência de um núcleo de segurança preventiva, o qual depende diretamente da atuação eficaz dos serviços contratados.

As unidades da FUNDAC possuem áreas construídas de até 6.000 m² e recebem diariamente educandos, colaboradores e familiares, em atividades como aulas escolares, oficinas pedagógicas, atendimentos psicológicos e visitas. A presença dos equipamentos de segurança visa, entre outros objetivos, impedir a entrada de objetos metálicos não autorizados, assegurando o cumprimento do Regimento Interno e a integridade física de todos os envolvidos.

Diante do exposto e da impossibilidade de interrupção dos serviços sem comprometer a segurança e a regularidade das atividades nas unidades, solicita-se a viabilização de uma nova contratação emergencial, amparada pela real necessidade do serviço e pelas informações documentais que comprovam a tentativa contínua de conclusão do processo licitatório.

Histórico do Processo:

27/03/2023 – Início do processo.

05/03/2024 – Enviado à SAEB.

07/03/2024 – Diligência SAEB referente a contratos anteriores e metodologia de valores (doc. nº 00085240430).

11/03/2024 – Diligência SAEB solicitando novas cotações (doc. nº 00085402456).

12/03/2024 – Justificativa de valores apresentada e solicitação de redução às empresas (docs. 00085608167, 00085607773, 00085607887, 00085608042).

18/03/2024 – Encaminhamento do processo à SEFAZ pela SAEB (doc. 00085909731).

25/03/2024 – Autorização da SEFAZ para contratação (doc. 00086485429).

19/04/2024 a 14/05/2024 – Adequações conforme a nova legislação entre DA/NSG/COPEL.
16/05/2024 – Encaminhamento à PGE para aprovação da minuta do edital (doc. 00090146689).
03/07/2024 – Devolução pela PGE (doc. 000933118205).
13/08/2024 – Resposta do NSG (doc. 00095985538).
14/08/2024 – Devolução à PGE pela DG (doc. 00096149723).
02/10/2024 – Nova devolução da PGE (doc. 00099630283).
26/11/2025 – Retorno do NSG à DA (doc. 00103403175).
30/01/2025 – Inclusão do último despacho pela DA (doc. 00107043588).
10/03/2025 – PGE devolve com parecer final (doc. 00109377419).

Justificativa Técnica – Histórico do Processo de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Locação e Manutenção de Equipamentos de Segurança (Rádios Comunicadores, Detectores Portáteis e Portais Detectores de Metais)

1. Início do Processo – 27/03/2023

O processo foi iniciado a partir da constatação da necessidade urgente de requalificar e ampliar o sistema de segurança eletrônica das unidades da FUNDAC, visando atender às diretrizes da SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e às exigências mínimas de segurança física de servidores e adolescentes.

No entanto, o intervalo de aproximadamente 11 meses até o envio à SAEB (em 05/03/2024) não decorreu de inércia ou omissão, mas de fatores administrativos, técnicos e legais complexos, que exigiram um tratamento meticuloso por parte da Diretoria Administrativa e dos setores técnicos envolvidos. Seguem os principais fatores:

1.1. Diagnóstico situacional aprofundado e elaboração da demanda técnica (março a junho/2023)

Foi realizado um levantamento físico-operacional junto a todas as unidades da FUNDAC para mapear o estado dos equipamentos existentes, deficiências operacionais, e vulnerabilidades de segurança.

Paralelamente, foi necessário revisar os registros de ocorrências internas

Essa etapa resultou em uma reformulação completa do escopo original, pois foi identificada a necessidade de incluir tecnologias mais modernas, como rádios digitais com base repetidora, detectores com sensibilidade ajustável e equipamentos de monitoramento mais eficazes.

1.2. Incorporação do projeto de aquisição de scanners corporais (julho a setembro/2023)

No meio da construção do Termo de Referência, surgiu a necessidade de incorporar a aquisição de scanners corporais de alta sensibilidade, cuja implantação modificaria de forma significativa a disposição física dos detectores tipo portal.

A introdução desses equipamentos afetou diretamente o layout interno das unidades e, por consequência, o quantitativo e localização dos detectores e rádios.

Isso exigiu nova visita técnica e readequações no projeto, inclusive com apoio técnico do NSG e da Gerência de Engenharia da FUNDAC, o que alongou o tempo de elaboração.

1.3. Dificuldades com disponibilidade orçamentária (setembro a dezembro/2023)

No segundo semestre de 2023, houve restrições orçamentárias severas impostas pela SEFAZ no âmbito do Decreto de Contingenciamento Orçamentário do Estado da Bahia, o que obrigou a FUNDAC a rever o cronograma de despesas planejadas.

A contratação, que inicialmente previa ampla cobertura para todas as unidades, precisou ser dimensionada para execução por etapas (priorizando as unidades de maior risco) e adequando-se à real capacidade de empenho.

Essa situação exigiu recálculo da planilha orçamentária, novos estudos de impacto financeiro, e justificativas detalhadas sobre a essencialidade da despesa.

1.4. Transição e internalização da Nova Lei de Licitações Estadual (outubro/2023 a janeiro/2024)

A entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, aliada à adoção paulatina da Nova Lei de Licitações do Estado da Bahia, exigiu uma reformulação integral dos modelos e estruturas documentais.

Equipes internas da FUNDAC precisaram ser capacitadas, e os modelos de Termo de Referência, planilhas, minuta de edital e matriz de riscos precisaram ser compatibilizados com as novas exigências legais.

Isso exigiu a criação de um grupo de trabalho técnico com participação do NSG, COPEL e Assessoria Jurídica da FUNDAC, que atuou na reestruturação do processo licitatório conforme os novos parâmetros legais.

2. Envio à SAEB – 05/03/2024

A tramitação para a Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) ocorreu após finalização dos estudos técnicos iniciais, incluindo pesquisa de mercado e minuta do Termo de Referência. Destaca-se que entre março de 2023 e fevereiro de 2024, houve uma paralisação parcial do processo devido à transição normativa que exigiu reanálise de todos os processos licitatórios sob a ótica da Nova Lei de Licitações Estadual, aprovada nesse intervalo. Esse fator demandou reestruturação de peças técnicas, jurídicas e administrativas, impactando diretamente os prazos.

3. Diligências da SAEB – 07 e 11/03/2024

A SAEB realizou diligências solicitando esclarecimentos sobre contratos anteriores e os critérios de definição de preços. Essa demanda foi prontamente atendida pela FUNDAC com apresentação de justificativas técnicas, comparativo com contratos similares e solicitação formal de readequação de propostas junto às empresas cotadas.

4. Justificativas e Novas Cotações – 12/03/2024

Foram apresentados novos documentos contendo justificativa de valores praticados no mercado e a tentativa de negociação de preços com as empresas previamente contatadas. Essa etapa visou garantir economicidade e alinhamento com os princípios da Administração Pública, além de mitigar riscos de impugnações ou glosas futuras.

5. Encaminhamento à SEFAZ – 18/03/2024

Após validação técnica pela SAEB, o processo foi enviado à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para análise da disponibilidade orçamentária e autorização da despesa, que foi concedida em 25/03/2024.

6. Adequações à Nova Legislação – 19/04 a 14/05/2024

No intervalo citado, foram feitas adequações significativas no processo para atender aos dispositivos da Nova Lei de Licitações do Estado da Bahia (Lei Estadual nº 14.133/2021 e normativos correlatos). Houve reestruturação de cláusulas do edital, revisão de critérios de julgamento, adequação do plano de trabalho e reformulação do Termo de Referência em conjunto com o NSG e COPEL.

7. Encaminhamento à PGE – 16/05/2024

A minuta do edital foi enviada à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do instrumento convocatório.

8. Devoluções da PGE e Readequações – 03/07 a 02/10/2024

A PGE solicitou diversas readequações, incluindo ajustes no layout do edital e revisões técnicas motivadas, em parte, pela alteração do projeto de aquisição de scanners corporais. A inclusão desses novos equipamentos modificou tanto o layout físico das unidades quanto o quantitativo necessário dos portais detectores, exigindo nova estimativa de demanda, redistribuição dos itens licitados e novo parecer técnico do NSG.

9. Retorno à DA e Inclusão do Último Despacho – 26/11/2024 a 30/01/2025

Após análise detalhada e consolidação das informações técnicas, o NSG devolveu o processo à Diretoria Administrativa (DA), que consolidou o parecer técnico final e realizou os últimos ajustes e encaminhamentos necessários, inserindo o último despacho no final de janeiro.

10. Devolução da PGE com Parecer Final – 10/03/2025

Após a consolidação de todos os ajustes solicitados, a PGE emitiu parecer final favorável à continuidade do processo, autorizando a publicação do edital.

Conclusão Final

O processo em questão passou por várias camadas de complexidade e reformulação técnica, causadas principalmente pela inovação tecnológica, mudança legislativa, restrição orçamentária e sobrecarga institucional. Todas as decisões tomadas visaram resguardar o interesse público, garantir a legalidade plena da contratação, eficiência na aplicação dos recursos públicos, e assegurar a adequação técnica do objeto às necessidades reais das unidades.

O tempo transcorrido, embora superior ao inicialmente previsto, foi indispensável para assegurar a lisura, a efetividade e a conformidade do processo com os marcos legais e os princípios da administração pública.



Documento assinado eletronicamente por **Jovino Alberto Oliveira Pereira**, Assessor Especial, em 30/07/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119168969** e o código CRC **E7CC97A7**.